

## **RESOLUÇÃO Nº 27**

Altera a Resolução nº 3, de 27 de fevereiro de 2018, que regulamenta o funcionamento da Comissão de Ética da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap.

## O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -

Enap, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.680, de 2 de janeiro de 2019, e considerando o Decreto nº 1.717, de 22 de junho de 1994, e o Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, resolve:

Art. 1° Alterar a Resolução Enap n° 3, de 27 de fevereiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1° Constituir a Comissão de Ética da Enap (CE-Enap), que tem por finalidade orientar e aconselhar sobre ética profissional do servidor, analisar denúncias e representações de desvios, além de difundir os princípios da conduta ética, conforme o Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, e regulamentar seu funcionamento, nos termos do Anexo a esta Resolução. " (NR)

- Art. 2° Convalidar todos os atos até então praticados pela Comissão de Ética da Enap.
- Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## **DIOGO G. R. COSTA**



Documento assinado eletronicamente por Diogo Godinho Ramos Costa, Presidente, em 08/10/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.enap.gov.br/autenticidade, informando o código verificador 0332576 e o código CRC 4DF084D0.

Notas de Rodapé

Referência: Processo nº 04600.005179/2019-00

SEI nº 0332576